

A ESTRUTURA DAS “ARTES NOVAS” DA COSTA DE AVEIRO, AO LONGO DA 2^a METADE DO SÉC. XVIII: MÃO-DE-OBRA, DIVISÃO DE TRABALHO, FORMAS DE PROPRIEDADE E DIVISÃO DO PRODUTO*

Inês Amorim

Professora Auxiliar na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, membro do Instituto de História Moderna da mesma Faculdade

Trabalho elaborado no âmbito do Projecto PCSH/C/HIS/108/95: Estruturas sócio-económicas e industrialização no Norte de Portugal (sécs. XIX-XX).

Siglas: AA - Alfândega de Aveiro; ADA - Arquivo Distrital de Aveiro; “ADA” - Revista O Arquivo do Distrito de Aveiro; AMA - Arquivo Municipal de Aveiro; ANTT - Arquivo Nacional da Torre do Tombo; BAJ - Biblioteca da Ajuda de Lisboa; Cx - Caixa; DP - Desembargo do Paço; JC - Junta do Comércio; LR – Livro de Registo; LV - Livro de Vereações; MR - Ministério do Reino; SN - Secção Notarial.

ANTROPOLOXÍA MARIÑEIRA
Actas do Simposio Internacional
in memoriam Xosé Filgueira Valverde
Pontevedra
10-12 de xullo, 1997
Presidente de Honra
ANTONIO FRAGUAS FRAGUAS
Coordinador
FRANCISCO CALO LOURIDO

http://www.consellodacultura.org/mediateca/publicacions/antropoloxia_mar.htm

A pesca, embora familiar para a gente da costa, parece adquirir uma dimensão crescente ao longo da 2^a metade do séc. XVIII. A pesca fluvial era um potencial que a Ria de Aveiro multiplicava, mas no litoral aumentava a extracção do pescado, sobretudo à volta da sardinha, suscitando interesses fiscais, conflitos de jurisdição, sinais crescentes dos proveitos a receber perante uma implantação, cada vez maior, das “artes novas” - a xávega, em 1751. Neste contexto organizaram-se Companhas, aperfeiçoaram-se técnicas e avançaram-se capitais. As relações entre senhorios, arrais e pescadores tornaram-se cada vez mais complexas. À volta da actividade pesqueira organizam-se outras: o comércio e as rotas da sardinha, por barco ou a pé, atingem longas distâncias, as Beiras, o Douro, e mesmo o reino vizinho, até às Astúrias. Mas, para a sardinha se conservar saudável, os métodos de salga aperfeiçoaram-se, seguindo o modelo galego/catalão, é certo, merecendo divulgação através da Imprensa Régia.

É dentro deste contexto que analisaremos apenas uma das facetas desta empresa: a estruturação das “artes novas” relativas a pescadores originários de Aveiro e articulados com outros de duas localidades próximas, Esgueira e Ílhavo, na 2^a metade do século XVIII. As fontes são retiradas dos livros notariais, sob o título de “contrato de obrigação”, “escritura de compra de uma rede” ou “contrato de sociedade”, através dos quais tentaremos lançar pistas relativas ao recrutamento de mão-de-obra, a divisão de trabalho, formas de propriedade e divisão do produto.

Antes, porém, teremos que definir o espaço da costa de Aveiro, localizar os centros piscatórios, justificando, ainda, a datação da introdução das “artes novas” nesta costa.

I PARTE

1. Definição do espaço - a Costa de Aveiro

A costa de Aveiro insere-se num quadro espacial institucionalizado, a Provedoria de Aveiro, que se manteve ao longo da época moderna, e que igualmente originou, grosso modo, as reformas administrativas do séc. XIX

Os recursos do litoral têm marcas de territorialidade diferentes: do ponto de vista jurisdicional, laica e eclesiástica e do ponto de vista de acessibilidade das comunidades piscatórias. Assim, deveremos distinguir os diferentes tipos de apropriação:

- do ponto de vista jurisdicional, laico, a costa dividia-se entre diferentes senhorios, numa complexidade crescente ao longo da época moderna: de Espinho até S. Jacinto (Nª Sª das Areias), pertencia à Casa da Feira/Casa do Infantado; de Aveiro para sul, até Mira, aos diferentes senhorios locais e à Casa das Rainhas;
- do ponto de vista da jurisdição eclesiástica, dividia-se pelas diferentes freguesias que lutavam, muitas vezes, para a cobrança dos dízimos.

Já em termos de recursos, a costa de Aveiro era um espaço reconhecido pela sua individualidade, não apenas pelos pescadores que bordejavam a costa, usufruidores destas águas, mas também por outros, como os da Póvoa de Varzim e de Vila do Conde, que reconheciam e acediam ao seu potencial piscatório. Mas o alcance geográfico e o conceito de mar de Aveiro é, neste último caso, mais lato - tratava-se da pesca do alto, no “mar da pedra”, que se prolongava desde a Galiza até muito adiante da barra de Lisboa, ou só até à Figueira no dizer de outros, designando-se também por “mar da cartola”, a área específica, frente a Aveiro até à barra da cidade do Porto.

A ESTRUTURA DAS “ARTES NOVAS” DA COSTA DE AVEIRO, AO LONGO DA 2^a METADE DO SÉC. XVIII: MÃO-DE-OBRA, DIVISÃO DE TRABALHO, FORMAS DE PROPRIEDADE E DIVISÃO DO PRODUTO*

Inês Amorim

http://www.consellodacultura.org/mediateca/publicacions/antropoloxia_mar.htm

Mas a pesca no mar alto não era a regra para as comunidades piscatórias instaladas ao longo da costa da Provedoria. As características deste litoral não contemplam elementos favoráveis ao estabelecimento de armações fixas, impedindo que os pescadores estendessem a sua pescaria a grande distância da costa, por :

- o litoral ser uma linha rectilínea e arenosa, sem grandes pontos de orientação, de tardio povoamento;
- junto ao litoral não se abrigarem espécies sedentárias;
- o fundo do mar ser de areia limpa (não atractiva para uma fauna rica e variada), e em ligeiro declive, até 15 Km de distância da costa, onde as sondagens apenas atingem 50 metros de profundidade;
- entre as latitudes do Rio Douro e do Cabo Mondego, o manancial de pescarias se afastar mais da costa;
- inexistência de portos de abrigo essenciais para os pescadores se aventurarem no alto mar.

Não admira, por conseguinte, que a pesca fosse uma aventura árdua e de alto risco humano e material. Assim, só restava “uma exploração costeira de espécies nómadas, e restringir-se a processos de captura muito especiais, visto que nem os barcos podem ter um largo campo de acção, nem as armações fixas são aqui susceptíveis de emprego, nem a riqueza piscícola da costa dá ensejo a mais arrojadas tentativas de outro género” - a sardinha é, assim, praticamente, o grande manancial⁹. Desova em Dezembro, Janeiro e Fevereiro, procurando os lugares arenosos e pouco profundos da costa, movimentando-se de Inverno, de Norte para Sul, e de Verão, de Sul para Norte; na Primavera e Outono pairando do mar para terra e vice-versa.

2. Os núcleos pescatórios da Costa de Aveiro, quantos são e qual o seu significado

Uma estimativa da população pescatória portuguesa dificilmente se constrói. Os dados que Constantino Botelho Lacerda Lobo reúne, em 1789, nas suas diferentes memórias, pretendem ser a resposta a um inquérito feito de observação localizada, mas verdade é que são escassos e vagos para o espaço em questão. Elaboramos um pequeno quadro com esses dados que vai em ANEXO I, donde ressalta o quase vazio de informação relativa à Costa de Aveiro.

Em 1821, Adrien Balbi, preconizador da estatística em Portugal apresentou, pela primeira vez, uma “Tábua das pescarias”, donde exclui os dados relativos à comarca de Lisboa. Os defeitos desta fonte são múltiplos, a começar pela apresentação de dados segundo as “diferentes divisões financeiras”, a que chamou comarcas, mas que o não são efectivamente, além de que, os topónimos indicados são, em muitos casos, incorrectos.

Além disso, não distingue pesca fluvial e marítima, tipo de barcos e as categorias profissionais envolvidas na pesca. Assim sendo, estes dados têm o valor que têm, servem apenas para avaliar a relação entre os números relativos à costa de Aveiro e os restantes núcleos pescatórios.

QUADRO 1

Tábua das pescarias, segundo Adrien Balbi-1821

Comarcas	N.º barcos	N.º Pessoas	%
Algarve	355	3622	20.5
Setúbal	140	184	1.0
Torres Vedras	89	671	3.8
Santarém	217	703	3.9
Tomar	159	518	2.9
Leiria	254	1385	7.8
Coimbra	53	1195	6.7
Aveiro	311	4411	25.0
Douro e cima Douro	387	2944	16.7
Província Minho (Viana para norte)	194	721	4.0
TOTAL	2159	17614	100

Fonte: BALBI, Adrien: *Essai Statistique...*, op. cit., p. 40.

A constatação simples é a da concentração de um quarto da população piscatória portuguesa estar localizada na costa de Aveiro. Tal facto leva-nos a pensar que entre o laconismo de Lacerda Lobo, em 1789, e os expressivos números de Balbi, em 1821, ou houve um espectacular crescimento da actividade, ou, como nos parece mais plausível, Lacerda Lobo descurou esta costa, porque não a visitou, ou os seus critérios de observação eram outros. A única referência ao litoral resume-se a indicar que em quase todos os lugares da costa da província da Beira, desde a Barra do Porto até à da Figueira, não se observavam outras redes senão as artes que se limitariam a operar a uma pequena distância da costa, em certos meses do ano, sendo a pesca da sardinha, consumida localmente, o quase único resultado.

Esta breve descrição contrasta com a informação que outras fontes, da época, nos transmitem, identificando núcleos em pleno crescimento, envolvendo mesmo notáveis percentagens da população.

A ESTRUTURA DAS “ARTES NOVAS” DA COSTA DE AVEIRO, AO LONGO DA 2^a METADE DO SÉC. XVIII: MÃO-DE-OBRA, DIVISÃO DE TRABALHO, FORMAS DE PROPRIEDADE E DIVISÃO DO PRODUTO*

Inês Amorim

http://www.consellodacultura.org/mediateca/publicacions/antropoloxia_mar.htm

Com efeito, em 1758, algumas Memórias Paroquiais¹³ relativas às freguesias que bordejam a costa dão-nos breves referências: SILVALDE - “entram os moradores no mar, quando está manso, a pescar tainhas, robalos e alguns peixes pequenos”; PARAMOS - “pescam sardinha e vários peixes, de que pagam dízimo à Igreja, e ração ao senhor da terra”; ESMORIZ - “a pesca principal é a da sardinha, e mais alguma variedade de peixes”; CORTEGAÇA - pescam, embora “a fortuna lhes tem sido adversa”; OVAR - “desde o Espírito Santo até o mês de Novembro de cada ano dão exercício à sua pesca do mar os moradores de Ovar no sítio da Torreira”; “meia légua distante da vila está a costa do mar; é brava e sem enseada nem pedras; [...] e com maior abundância pescam sardinhas”; ÍLHAZO - “os moradores de Ílhavo [pescam] no sítio das Areias”.

Contudo, outras fontes assinalam a presença na costa de gente oriunda de freguesias que não davam com o mar, mas possuíam um bom núcleo piscatório, caso da freguesia de MURTOSA e de RIOMEÃO. A sul de barra de Aveiro, para as areias da Gafanha, ia, naturalmente, gente de VAGOS, porque facilmente comunicava, enquanto desde a década de 70 a costa de MIRA reunia as primeiras companhas, exigiam-se tributos, edificava-se capela de devoção.

De entre estes núcleos destacam-se dois: OVAR e ÍLHAZO, por ser mais marcada a sua vocação marítima e o seu característico efeito irradiador. Comecemos por Ovar. É conhecido o processo de dispersão e povoamento do litoral pelos pescadores OVARENSES, desde o rio Douro, no séc. XVI, onde pescaram, mas não se fixaram (só o fazendo nos sécs. XVII e XVIII, na Afurada, margem esquerda do Rio Douro), até à Caparica, e mesmo mais a sul, até Olhão. Sabe-se que emigravam, sazonalmente, para o Tejo, como aconteceu aquando do célebre terramoto de Lisboa de 1755, “andando a trabalhar na cidade de Lisboa duzentos homens no mesmo dia, em que se viu morrerem

tantos, os desta freguesia escaparam todos à morte”, migração reforçada ao longo da 1ª. metade do séc. XIX.

Ainda em 1763, uma Relação dos Rendimentos da Comarca da Feira especifica: na costa de Ovar [Furadouro] “trabalham ao presente 16 artes”; “tem mais as Artes que pescam no distrito de Nª Sª das Areias [S. Jacinto] e não costumam ter número certo”; “tem mais as Artes que pescam no distrito da Costa acima [Espinho]”. Mesmo que se trate de chinchorros, que documentos da época (Memórias Paroquiais de Paramos e de Esmoriz) indicam ter de 30 a 40 homens, diríamos que, só frente a Ovar, no Furadouro, trabalhavam entre 480 a 640 homens, fora as de Espinho e S. Jacinto. Em 1801 já se estima perto de 666 pescadores, exclusivamente na freguesia de Ovar, sem contar com os portos a norte.

Relativamente ao núcleo de Ílhavo está-lhe associado a sua responsabilidade em alimentar fluxos migratórios na fundação de novos núcleos piscatórios ao longo da costa, nomeadamente no sítio de Nª Sª das Areias, actual S. Jacinto. Efectivamente, esta característica terá, talvez, induzido o próprio poder, em 1774, a alistar e a apalavrar pescadores ilhavenses para formarem campanhas de pesca, no Algarve, em Vila Real de S. António.

A lista somou cerca de 103 pescadores, embora fossem pedidos 200. Tais núcleos, de início, não seriam povoações fixas, mas abarracamentos para guardar material de Inverno quando não trabalhavam na pesca, como acontecia um pouco por toda a costa. A abertura da Barra de Aveiro em 1808 afastou, dos circuitos habituais os de Ílhavo, atendendo à dificuldade de atravessar a embocadura para S. Jacinto, através dos ventos e correntes, atirando-os, provavelmente, para outras paragens, originando novas concentrações piscatórias, para sul, como sejam, a Costa Nova, Palheiros de Mira, Buarcos e outras áreas, bem para sul, até à costa Algarvia, num movimento que encerra gente de Ílhavo, mas também da Murtosa e Aveiro.

A ESTRUTURA DAS “ARTES NOVAS” DA COSTA DE AVEIRO, AO LONGO DA 2ª METADE DO SÉC. XVIII: MÃO-DE-OBRA, DIVISÃO DE TRABALHO, FORMAS DE PROPRIEDADE E DIVISÃO DO PRODUTO*

Inês Amorim

http://www.consellodacultura.org/mediateca/publicacions/antropoloxia_mar.htm

3. O núcleo de pescadores de Aveiro

A cidade de Aveiro não acede, directamente, ao mar, tem uma rede de canais de água, mais ou menos abertos, que a ligam à Barra, cuja localização oscilou ao longo do séc. XVIII. A costa que lhe estava mais próxima era a de S. Jacinto designada igualmente por Nª Sª das Areias.

Relativamente á actividade piscatória deste núcleo vigoraram um conjunto de ideias pré-estabelecidas, de que destacamos duas e que dominam a historiografia, mesmo até aos nossos dias:

- a prosperidade da frota pesqueira aveirense pertence ao passado, aos tempos em que, ainda vila, somava 70 navios aplicados nos bancos da Terra Nova; esta informação foi

originada por uma conhecida Corografia, a do Padre Carvalho da Costa, de 1700, e repetida por Lacerda Lobo em 1789;

• o perfil, quase perverso, dos pescadores de Aveiro que fariam “consistir toda a sua astúcia e habilidade no emprego das chinches e dos botirões”, sistemas proibidos, e “reputado pelos pescadores de Aveiro como a última e a mais elevada expressão de arte! O que não admira, porque enquanto as redes (os botirões) mergulhados n’água exercem a sua accção destruidora, eles dormem, descansadamente, no barco”.

A primeira ideia é, habitualmente, invocada na bibliografia recente, plena de saudosismo de sucessos passados. Rezam as crónicas habituais que Aveiro teria vivido e sentido uma presença fundamental nos bancos da Terra Nova, até quase finais do séc. XVI, tempos de D. João III e D. Sebastião, monarcas que regimentaram neste sentido.

Ainda em 1572, a propósito das isenções de sisa sobre sardinha, pescado e bacalhau, se refere a seca do bacalhau a que os de Aveiro se dedicavam, vendendo-o, depois, para outros lugares. No entanto, na altura em que Carvalho da Costa escreveu, tinha já passado o maior esplendor, destruída a frota pelas necessidades da guerra, nomeadamente as embarcações de melhor calado, como indicam algumas passagens dos livros de Acórdãos da Câmara de Aveiro, de 1580. Cem anos depois, em 1684, queixam-se os de Aveiro do “trato da Terra Nova que os ingleses tomaram” e ainda que “as lojas estão cheias de bacalhau que trazem os ingleses”. As razões para este afastamento estão, por certo, na perda duma frota considerável, desviada pelos conflitos em que Portugal, dependente, se envolveu, e na afirmação crescente da Inglaterra que desenvolveu uma cuidadosa legislação, a fim de firmar o seu domínio sobre os bancos da Terra Nova.

Além disso, a pesca longínqua exigia grandes recursos de capital, tanto na organização e financiamento das operações de pesca, como nas operações de comercialização, a reaver a longo prazo, pois que os resultados de vendas só seriam apurados, um ano a ano meio após o apetrechamento das expedições.

Ora, em Portugal, a pesca longínqua só renascerá a partir do segundo quartel do séc. XIX, envolvendo pescadores, não apenas de Aveiro, mas das freguesias mais próximas, como Ílhavo e Murtosa, e suscitando uma série de pareceres, opiniões e diagnósticos dos problemas daquele sector³⁹. Enfim, se houve uma verdadeira actividade de pesca longínqua, ao longo do séc. XVI, é difícil de provar. A verdade é que ela esteve desactivada até, praticamente, aos inícios deste século.

Relativamente ao segundo axioma, o da preguiça do pescador aveirense e a adopção de métodos pouco ecológicos na sua pesca, reduzindo-o a uma actividade individualista, haverá mais a comentar. O primeiro desmentido parte do regulamento da Confraria de N^a S^a de Sá, confraria que reunia pescadores quer de Aveiro quer da vizinha freguesia de Esgueira, existente, provavelmente, desde inícios do séc. XIII que demonstra, através dos seus estatutos, a diversidade de funções marítimas e fluviais: pescadores da Ria, do mar e mareantes. E para o séc. XVIII, ao longo de 2^a metade, encontramos, como aprofundaremos, gente de Aveiro a entrar em companhas, desde o Douro à Costa da Nazaré, pescando na Ria ou na costa, ao lado ou associada a gente de Ílhavo e Esgueira.

Resta acrescentar, no desfazer daquele preconceito que, para o aveirense, a pesca não era a única actividade disponível. Ofereciam-se-lhe várias oportunidades: ora pescava na Ria ora no mar, ora trabalhava no sal, ora colhia e transportava moliço pela Ria, ora na

agricultura, além de que acedia a uma diversidade de sectores na indústria e no comércio, muito maior do que os restantes núcleos piscatórios.

A ESTRUTURA DAS “ARTES NOVAS” DA COSTA DE AVEIRO, AO LONGO DA 2^a METADE DO SÉC. XVIII: MÃO-DE-OBRA, DIVISÃO DE TRABALHO, FORMAS DE PROPRIEDADE E DIVISÃO DO PRODUTO*

Inês Amorim

http://www.consellodacultura.org/mediateca/publicacions/antropoloxia_mar.htm

A manobra destas redes faz-se deixando, em terra, o extremo de uma das calas, o reçoeiro, e indo a bateira, ao largo, fazer o lance, trazendo depois o extremo da outra cala, a “mão-de-barra”, para a mesma praia. A gente da companha vai juntando-as, pouco a pouco, à medida que a rede vem vindo, e quando as mangas começam a sair e a pescaria tem entrado já para o saco unem-nas, completamente, e assim prosseguem na faina até o saco ficar em seco. Por vezes empregam duas bateiras, uma para ficar com o reçoeiro e a outra vai fazer a manobra; mas é, sobretudo, no caso das redes maiores, que chegam a ser precisas até 3 bateiras, para aliviar as mangas e levantá-las, a fim de não mergulharem, com o peso do pescado, apesar da existência de bóias de cortiça para as manter à superfície.

A segunda razão prende-se com a forma como se introduziram os novas técnicas de pesca na Galiza. Com efeito, o reinado de Filipe II foi o período de maior esplendor pesqueiro da sardinha da Galiza. Acerca desta intensa actividade estacional (costeira, outonal) os contemporâneos deram notícia: abundância do recurso, valor da sua comercialização e processos de organização na sua extracção. A comprová-lo está a saída de sardinha proveniente da Galiza para Portugal e mesmo para a costa da Catalunha.

Logo os catalães, quando chegam à Galiza, sabem bem da riqueza deste pescado e, após terem tentado implementar as suas novas “artes” de arrasto, nas costas mediterrânicas, dirigiram-se para onde sabiam existir um espaço sardinheiro abundante: as rias baixas galegas, trazendo consigo as suas novas artes de pesca “xavega”, mais rentável, as novas formas de salga da sardinha e a organização gremial diferenciada. Quando os catalães chegaram à Galiza sabiam, também, da relação ancestral dos galegos com a costa de Aveiro, perfeitos conhecedores e transportadores, ao longo dos sécs. XVII e primeiro quartel de XVIII, do sal das marinhas de Aveiro para Vigo, Pontevedra, Grove, etc. Eram os próprios galegos a afirmarem o seu conhecimento profundo da entrada em Aveiro através da Ria, comparável às suas “rias bajas”. Logo, após a Restauração da Independência de Portugal do Reino de Espanha, em 1640, um anónimo de Aveiro refere-se ao perigo duma invasão, por ser de “tanta importância ao inimigo por respeito do sal que padecem Galiza, Biscaia, Astúrias e o Reino de Leão, que por falta de não terem sal poderão cometer a Vila que tão descuidada está”; “e se o inimigo entrar na Vila lhe pode vir socorro por mar todos os dias de Galiza, Biscaia, e os galegos e biscainhos e asturianos sabem muito bem a Barra e de Verão entram com seus navios e pinaças e lanchas sem haverem mister de Piloto”.

Muito claro é este documento: presença familiar de galegos, biscainhos e asturianos, que, habituados às Rias Baixas de Galiza, facilmente circulavam, mesmo em portos que criavam problemas à navegação como Aveiro. Não seria, por conseguinte, de admirar que os catalães, associados ou não a galegos, possam ter-se deslocado a estas costas conhecedores das suas potencialidades e confiantes na similaridade da navegação. Finalmente, a terceira razão baseia-se numa multiplicação de contratos, datados do ano de 1751, na vila de Ovar e Aveiro, que reúnem um conjunto de expressões indicadoras da novidade, tais como: uma “rede nova chamada arte com o título de...”, ou então, “querião fazer hua nova arte”, que “dependia de gastos”, contratando-se as várias redes, com um “mestre das redes chamadas artes”, para “os emsagnar dentro dos tres annos de tudo o que nessesario for pertensente a dita rede chamada arte e a lhes declara todo o segredo que tiver e for preciso para a dita rede haver de pescar”.

Percorrendo os livros de notários de Aveiro, ao longo do séc. XVIII, a primeira escritura datada de 6/6/1751, trata de um “*contrato e obrigação*”, relativo à constituição de uma companhia “das INTRODUZIDAS DE NOVO” nesta vila chamadas **ARTES** com todos seus aparelhos necessários e com seu barco, para com ela se pescar na costa do mar desta vila”. Refere-se a uma pesca diferente, nova, a que chamam “Arte”, que antecipa, em 20 anos, a data, até agora aceite, da introdução da xávega, em Ovar, pelo francês Mijoule, com o auxílio dos catalães.

Mesmo que não se aceite a nossa hipótese de que as xávegas podem ter sido introduzidas na costa de Aveiro à volta do ano de 1751/52, temos contudo a certeza de que o francês Mijoule já se encontrava, em Novembro de 1771, contratado com pescadores de Esgueira, núcleo vizinho a Aveiro, como veremos mais à frente, o que antecipa, em alguns anos, o interesse do francês pela exploração da sardinha nesta costa.

A ESTRUTURA DAS “ARTES NOVAS” DA COSTA DE AVEIRO, AO LONGO DA 2^a METADE DO SÉC. XVIII: MÃO-DE-OBRA, DIVISÃO DE TRABALHO, FORMAS DE PROPRIEDADE E DIVISÃO DO PRODUTO*

Inês Amorim

http://www.consellodacultura.org/mediateca/publicacions/antropoloxia_mar.htm

2. Organização das companhias na segunda metade do séc. XVIII: mão-de-obra, divisão de trabalho, formas de propriedade e divisão do produto

Pretende-se, aqui, reunir um conjunto de dados que englobe todos os processos utilizados na exploração dos recursos piscatórios: orgânica das campanhas, investimentos e rendimentos.

O núcleo documental com que partimos é constituído por uma série de registos notariais de Aveiro, relativos apenas à pesca marítima.

QUADRO 3

Companhias referidas nos livros de notário de Aveiro

Ano	Mês	Nome	N.º Hms.	Origem	Destino	Anos
1751	6	-	21	Aveiro	Costa	-
1763	1	-	27	Aveiro	Nazaré	3
1764	1	Enxada	38	Aveiro	Costa	-
1764	4	-	29	Aveiro/Ilhavo	Nazaré	3
1765	4	-	25	Aveiro	Nazaré	3
1765	5	Enxada	38	Aveiro	Costa	-
1766	1	-	22	Aveiro/Ilhavo	S. Jacinto/Torreira	-
1766	8	Enxada	38	Aveiro	Costa	-
1767	3	Branco	27	Aveiro/Ilhavo	N ^a S ^a Areias/Costa	-
1769	4	Mantas	12	Aveiro/Ilhavo	Toda Costa	3
1771	11	Tamanca	12	Esgueira	S. Jacinto/Costa	1
1772	1	-	31	Aveiro	Costa	-
1774	5	Enxada	43	Aveiro	Costa	-
1792	6	Companha Nova	9	Ilhavo	Costa	-
1798	1	Enxada	62	Aveiro	Costa	-
1801	-	Enxada	-	Aveiro	S. Jacinto	

Fonte: ADA-SN, Aveiro, ANTT-DP.

São apenas 16 contratos para mais de 50 anos, e desequilibradamente distribuídos: uma certa frequência, entre 1751 e 1774, e depois, um longo vazio que não pode ser sinónimo de interrupção da actividade. A explicação poderá estar numa falha de livros, de notários “sobreviventes”, ou então, uma predominância de oralidade, como tivemos oportunidade de verificar.

Vejamos, agora, como se processavam estes contratos, tomando nota dos senhorios (prestamistas de capitais) e arrais, apenas para a série mais contínua, de 1751 a 1774:

QUADRO 4

Organização de algumas companhias (1761-1774)

Ano	Mês	Senhorio	Capital	Quinhão	Arrais
1751	6	Estevão da Mota	157900	3	Eusébio dos Santos Bailo
1763	1	José Simões Estriga	57600	1	Eusébio dos Santos Bailo
1764	1	José Ferraz Barreto	131500	2	José Simões Estriga*
1764	4	José Simões Estriga	57600	1	Manuel da Silva Faria
1765	4	José Simões Estriga	51600	1	Eusébio dos Santos Bailo

1765	5	José Barreto Ferraz	129600	2	José Simões Estriga"
1766	1	Tomás Lourenço de Aguiar	144000	1	André da Cruz
1766	8	José Barreto Ferraz	133500	2	José Simões Estriga*
1767	3	António Simões dos Reis	28800	1	Manuel F.Branco
1769	4	Manuel Francisco, o Novo	40000	1	António Domingues
1771	11	João Pedro Mijoulle	126800	6+	António da Maia
1772	1	Luis Pedro Nolasco	144000	1+	Manuel da Cruz, Patacão
1774	5	José L.C.M. de Quadros	152700	1+	José Simões Estriga*

* Eusébio dos Santos Bailo encontra-se entre os membros da Companha;

“Não faz parte da campanha Eusébio dos Santos Bailo, mas um Eusébio de Deus, mas integram-se Cristóvão dos Santos Bailo e João ou José dos Santos Bailo, naturalmente parentes; + mais 1 peixe dos melhores por dia.

A ESTRUTURA DAS “ARTES NOVAS” DA COSTA DE AVEIRO, AO LONGO DA 2^a METADE DO SÉC. XVIII: MÃO-DE-OBRA, DIVISÃO DE TRABALHO, FORMAS DE PROPRIEDADE E DIVISÃO DO PRODUTO*

Inês Amorim

http://www.consellodacultura.org/mediateca/publicacions/antropoloxia_mar.htm

A. Origem dos capitais e estatuto social dos senhorios

A partir deste quadro apercebemo-nos da frequência de alguns nomes, quer como senhorios, quer como arrais. Observando a actividade de uns e de outros talvez possamos tirar algumas conclusões:

- Estevão da Mota, cabo da esquadra da Companhia sediada em Aveiro;
- José Barreto Ferraz, um dos maiores proprietários de Aveiro, almotacé, vereador, recebedor das sisas;
- Tomás Lourenço de Aguiar, capitão da Ordenaça da freguesia de Espírito Santo, da cidade de Aveiro, no ano de 1765;
- José Simões Estriga, arrais, não de Aveiro mas de Ílhavo;
- António Simões dos Reis, fintador e repartidor das sisas, recebedor das sisas e décima;
- João Pedro Mijoulle, o francês que instalou a fábrica de conserva de sardinha em Ovar, como já se referiu;
- Luis Pedro Nolasco, homem de negócio, almotacé em 1768;
- José Leandro da Costa Monteiro Rangel de Quadros foi almotacé, vereador, recebedor sisas da cidade.

Os elementos reunidos são escassos para traçar o perfil dos senhorios. Não obstante, é óbvio que os capitais são oriundos de diferentes meios sociais, que organizamos em três grupos. Num primeiro grupo estão nomes ligados ao negócio, à empresa capitalista: - para Mijoulle as pescas seriam a forma de obter a matéria-prima essencial para o seu negócio de salga e um dos sectores das suas múltiplas actividades, articuladas com os meios comerciais nacionais (no Porto e em Lisboa⁷¹) e estrangeiros, ao expedir mercadorias pela barra, fretando barcos a exportar sardinha para Bilbau e S. Sebastien em troca de “carga de ferro”. O suporte a esta multifacetada capacidade residia em bons alicerces institucionais, o ser vice-cônsul de nação francesa, no Porto e em Aveiro, o ter apoio junto do poder central que recomendou à vereação de Aveiro, o reconhecimento, por uma carta do Intendente Geral da Polícia, Pina Manique, em 1781, da acção do francês pela “pronta extracção das pescarias que muitas vezes se perdia pelas praias por falta de compradores” e ainda por se “empregarem os mesmos moradores no trabalho das mesmas fábricas”.

- Luis Pedro Nolasco, era negociante de grande trato, entrando em sociedades de fretamento de barcos em posição maioritária, figura de governação como almotacé.

Um segundo grupo inclui nomes da oligarquia local, ligada à nobreza da cidade, significativos proprietários de marinhais de sal, que obteriam, desta forma, uma aplicação para a sua produção, ou então, a possibilidade de fazer rentabilizar o capital, construindo o seu património numa diversificação de sectores. Veja-se:

- José Barreto Ferraz, após a sua morte e da de sua esposa, em 1774, deixa uma fortuna avultada⁷⁷, de que se destaca, entre as dívidas activas (o crédito, cerca de 55% da sua fortuna), uma “rede na Costa”, avaliada em 148800 réis, cerca de 10% do valor daquelas.
- José Leandro da Costa Monteiro Rangel de Quadros, pertencente à nobreza local, era, em 1784, um dos maiores proprietários de sal de Aveiro.

Finalmente, um terceiro grupo é constituído pelos arrais, o que pode sugerir que, entre pescadores e senhores de capitais, o corte não era tão radical como, por vezes, se escreve. Concretamente, José Simões Estriga aparece a fazer empréstimos, para rede, nos anos de 1763, 1764 e 1765. Poderíamos pensar que estava a servir de intermediário, pelo facto de, nos anos de 1764 e 1765, ser arrais num contrato, senhorio no outro, porém, os homens que compõem as duas campanhas são completamente distintos. Este facto indica que a figura do arrais se distingue, no conjunto dos pescadores, não apenas pelo seu papel técnico e de direcção da companhia, mas também pelo seu poder económico, embora os investimentos sejam mais modestos e pré-datados, não mais de 3 anos. A confirmar o seu papel dirigente, refira-se a contratação de arrais em Ilhavo, quando do recrutamento de pescadores para o Algarve, em 1774, em que aqueles negoceiam o preço da sua deslocação - demonstração cabal do seu peso estratégico, da sua posição vantajosa, isto se a morte não os impedisse, entretanto, de acumular alguma fortuna.

A ESTRUTURA DAS “ARTES NOVAS” DA COSTA DE AVEIRO, AO LONGO DA 2^a METADE DO SÉC. XVIII: MÃO-DE-OBRA, DIVISÃO DE TRABALHO, FORMAS DE PROPRIEDADE E DIVISÃO DO PRODUTO*

Inês Amorim

Um século depois, ou mesmo já nos inícios deste, a situação parece ter sido alterada: “subir de companheiro ou simples arrais a dono de empresa da pesca, só pelo trabalho da pesca, não é causa viável nesta região [costa Aveiro]”. Contudo, a diversidade impera, de praia para praia, relativamente ao financiamento das empresas: “em Espinho, Paramos e Furadouro, Mira, cada campanha pertence ordinariamente a um grupo de cinco, seis, oito, dez e mais indivíduos, cujas profissões fazem às vezes o conjunto mais disparatado que é possível fantasiar-se, mas contando-se sempre, entre eles um que conhece a arte e é competente para gerir os negócios da sociedade e mesmo o trabalho na praia”;

- “na Torreira, são as campanhas propriedade de capitalistas transformados em arrais”;
- “em S. Jacinto e Costa Nova, perto d’Aveiro, são propriedade de simples capitalistas”.

B. Estrutura das companhas

A análise dos diferentes contratos permite-nos, de momento, estabelecer algumas características que, sublinhamos, sendo próprias deste espaço e deste tempo, não legitimam a generalização a outros núcleos.

1º Composição da companha

A companha era, segundo os documentos que temos em análise, constituída pelo senhorio, os arrais e os companheiros, constatando-se alguns traços que merecem apreciação:

i. - manutenção, ao longo de muito tempo, do mesmo nome, para a companha, embora mudassem de senhorio e de pescadores. Assim aconteceu com a “Enxada”:

- em 1764, 1765 e 1766 era senhorio José Barreto Ferraz e, ainda em Fevereiro de 1774, na partilha de seus bens, se mantinha na família; em Maio deste mesmo ano pertencia a José Leandro M. Rangel de Quadros e em 1801 a Manuel de Sousa Ribeiro da Silveira, que a doou “de hoje para todo o sempre” a um seu escudeiro a quem devia favores. Não conhecemos ligação familiar (Ferrazes, Quadros e Silveiras), mas têm em comum o facto de pertencerem a famílias ancestrais e da nobreza de Aveiro;

ii. - o arrais parece ser o elo de ligação de uma companha, apesar de alguns dos seus elementos rodarem, nos diferentes contratos, caso de Eusébio dos Santos Bailo que era ora arrais, ora integrava, como simples pescador, outras companhas;

iii. - nota-se uma grande mobilidade dos diferentes pescadores entre as várias campanhas;

iv. - finalmente, refere-se, episodicamente, a existência de um grupo indeterminado de auxiliares, entre os quais os mestres de fazer redes ou mesmo “ajudadores” sem se especificar funções.

A conjugação de todos estes elementos não permite distinguir a composição individualizada das diferentes companhas. Em Aveiro existiam, pelo menos, duas redes no ano de 1774, dirigidas, precisamente, por “José, de alcunha o Estriga” e “Manuel da Cruz de alcunha o Patacão”, arrais de Ilhavo, que, contactados naquele ano, para dirigirem redes de pescadores a instalarem-se, em Vila Real de S. António, informam que “andam em Aveiro trabalhando ou governando duas artes de pessoas particulares”.

Ora o primeiro anda em Aveiro, pelo menos desde 1763, e o segundo aparece na constituição da companha de 1766 e, como arrais, em 1772, agregado àquela que nos parece ser a segunda rede de Aveiro.

Pode-se ainda admitir que, periodicamente, se formava outra, ou desmembrava, se pensarmos nos anos de 1764, 1765 e 1766 em que nos surgem três campanhas: a de José Barreto Ferraz, a do arrais Estriga e a de Tomás Lourenço de Aguiar. Note-se, porém, que as verbas emprestadas, pelo arrais, são mais limitadas e por um prazo de 3 anos, o que pode indicar uma solução momentânea, para substituição de material de pesca (a rede, como é o caso) e não a constituição duma companha. Além destas, existiria outra constituída por gente de Esgueira, ao serviço de Mijoule, e outra ou outras, com gente de Ilhavo e Aveiro.

A mobilidade dos pescadores, a variação de combinações, coloca-nos dificuldades na avaliação da composição mínima duma companha e, ainda, se todos os seus membros eram nomeados na escritura⁸⁷. As listagens que fizemos assinalam grandes variações, desde os 12 elementos, até aos 62 homens em 1792. Repare-se que, nos anos em que temos, simultaneamente, duas campanhas, 1764, 1765 e 1766 (nos dois primeiros de Ferraz e Estriga, e no terceiro, Ferraz e Aguiar), conta-se com 66 homens em 1764, 63 em 1765 e 61 em 1766, em média 30 homens para cada uma. Num outro cálculo, mantendo-se a da “Enxada” em 38 homens, a do Estriga à volta de 25 e a de Aguiar de 22 homens, no total, as 3 redes, envolveriam entre os 85 e 100 homens.

A ESTRUTURA DAS “ARTES NOVAS” DA COSTA DE AVEIRO, AO LONGO DA 2^a METADE DO SÉC. XVIII: MÃO-DE-OBRA, DIVISÃO DE TRABALHO, FORMAS DE PROPRIEDADE E DIVISÃO DO PRODUTO*

Inês Amorim

http://www.conselhodacultura.org/mediateca/publicacions/antropoloxia_mar.htm

No entanto, tendo em conta as características da pesca, descritas acima, sabe-se que cada companha era constituída por gente que ia no barco e por um forte contingente de outros que ficavam em terra, para puxar as redes. Mesmo em finais do século passado, quando já eram puxadas por juntas de bois, dispensando grande parte da mão-deobra, necessitava-se, além dos 8 ou 16 no barco, mais 18 auxiliares em terra, ou seja, no total, entre 26 e 34 homens. Não se entende, então, a razão por que no contrato com Mijoule, em 1771, apenas são citados 12 homens contando com o arrais. Correspondará aos chamados “remadores de pé” (cerca de 12), característicos duma xávega de 2 remos, como desenham alguns trabalhos recentes? Assim sendo, podemos aceitar que o número de indivíduos registados seria a ponta duma lista, muito mais vasta e difícil de contabilizar. Como consta da escritura de Mijoule, declararam os pescadores, nela presentes, aceitar as condições “por si e em nome dos mais companheiros de que se compõe a dita rede”.

2º Regulamento interno

A forma como a campanha se estruturava seguia normas que dependeriam mais da tradição oral do que da escrita. A Memória Paroquial de Esmoriz refere que “se regulam

em tudo por estatutos, entre si estabelecidos, por antigo costume". Contudo, os contratos que reunimos permitem-nos retirar os seguintes aspectos:

- a aplicação de uma forte disciplina que impunha respeito, em primeiro lugar, ao arrais e, depois, mutuamente, sob pena de multas: "serão muito obedientes ao dito arrais a todos os seus mandatos e não armarão bulhas e pelejas uns com os outros mas antes se conservarão em boa paz e união uns com os outros como Deus manda, como bons companheiros";
- a substituição do arrais, por acidente ou morte: "eles companheiros entre si todos, elegerão um deles o mais capaz para a dita ocupação";
- a possibilidade de sair ou entrar companheiro, com as devidas contrapartidas: "será obrigado a entregar logo na mão do dito arrais o dinheiro que importa do seu quinhão (do capital emprestado) e não levará dinheiro algum de corpo e rede [...], adiante queira entrar na dita rede será admitido satisfazendo primeiro a parte que lhe tocar do acrescentamento da dita rede";
- o controlo das faltas ao trabalho: "estando qualquer dos companheiros doente sangrado, trabalhando a rede se lhe dará o seu quinhão inteiro de corpo e rede, porém não estando sangrado se lhe dará só o seu quinhão de rede"; seriam justificadas no caso de "ser padrinho", "não ser avisado" do embarque repentino, "ir a Romaria" para pagar promessa, garantindo o recebimento do respectivo quinhão de rede.

3º A distribuição dos rendimentos: receitas e despesas

A companha era dividida em quinhões, variando o número atribuído a cada uma das partes. Em 1751 declara-se que o senhorio tinha direito a 3 quinhões de "rede e senhorio", ou seja, 1 de senhorio, 1 de corpo (como se estivesse presente) e 1 de rede, mas daí em diante os senhorios apenas representavam quinhões de "corpo e rede".

Entretanto, em contrato de Maio de 1765, na entrega da parte do senhorio poderia este nomear homens, auxiliares da rede, que lha fizessem chegar ao local aprazado, a quem o arrais deveria dar "meio quinhão como ajudadores da dita rede, assim como é costume fazerem-no a todos aqueles que os ajudam" ou mesmo 1 "quinhão de corpo". Na generalidade verifica-se que o senhorio recebia entre 1 a 2 quinhões, excepto no caso de Mijoule, que pede 6 quinhões (6 redes?) e ainda 1 peixe de cada dia de "caldeirada" (de pescaria). A partir deste contrato, os seguintes (1771, 1772, 1774, 1792) passam a exigir um peixe, dos melhores da safra diária. Acrescente-se que, o facto de Mijoule estabelecer 6 quinhões, mais acentua a suspeita de se tratar de mais do que uma rede: Por princípio, o senhorio recebia a percentagem acordada, em pescado, mas, pelo menos desde o contrato de Janeiro de 1766, acrescenta-se a condição de que, se a pescaria fosse fora da costa estipulada, receberia em dinheiro, mas só depois de vendido o peixe; a única excepção é o contrato de Mijoule, que prefere o peixe colocado, à custa da campanha, nos seus "armazéns" ou "em alguns dos seus barcos".

O arrais normalmente recebia um quinhão como todos os restantes companheiros, mas em 1765 e 1766, no contrato da rede "Enxada", José Simões Estriga ficava com "um quarto de quinhão além do seu de toda a pescaria que Deus desse pelo grande trabalho

que o dito arrais tinha". Estas condições não mais se explicitam, embora seja previsível que, devido à sua responsabilidade, fosse contemplado com pagamento competente.

A ESTRUTURA DAS “ARTES NOVAS” DA COSTA DE AVEIRO, AO LONGO DA 2^a METADE DO SÉC. XVIII: MÃO-DE-OBRA, DIVISÃO DE TRABALHO, FORMAS DE PROPRIEDADE E DIVISÃO DO PRODUTO*

Inês Amorim

http://www.consellodacultura.org/mediateca/publicacions/antropoloxia_mar.htm

As despesas englobavam os “consertos e encascar” a rede, arranjos do barco e fornecimento do vinho, fundamental à vida dura da faina. “Encascar” correspondia a uma operação de infusão das redes numa loção de casca de sabugueiro ou pinheiro. O vinho era de tal forma indispensável que, pelo menos do contrato de 1772 em diante, a multa pecuniária, por briga, passou a ser substituída por retirar a ração de vinho (1 a 3 almudes por pessoa, conforme a reincidência).

Resta saber quando se dividem os lucros e as despesas. E a esta dificuldade se junta outra, que é a de avaliar por quanto tempo se estabeleciam os contratos, ou seja, quando era que o senhorio reavia o capital emprestado. No contrato de 1751 abria-se a possibilidade do senhorio levantar a sua parte antes do fim do tempo aprazado, mas “fazê-lo saber ao dito arrais dois meses antes”. Nos restantes casos nem sempre se declarava um prazo (veja-se o Quadro n.º 4) e os estipulados eram, normalmente, por 3 anos e em “satisfazendo-se o dito dinheiro ficará a rede livre para eles ditos companheiros”. Isto significa que o prestamista recebia, anualmente, o seu quinhão ou quinhões, como juro, e, no final do contrato, os pescadores deveriam pagar a dita importância, ou então, apresentar a rede pronta e bem conservada, o que, na prática, podia significar a renovação do empréstimo e o prolongamento de uma forma de renda para o prestamista. Observe-se que só no caso de Mijoule se declara explicitamente que o contrato era por um ano, no final do qual as redes e diversos aprestos deveriam estar aptos e bem conservados. Este regime podia ser o mesmo para os restantes casos não declarados.

As despesas só nalguns casos eram assumidas, parcialmente, pelos senhorios, como aconteceu em 1751, 1763, Abril de 1764, Abril de 1765, Maio de 1765, mas noutros casos livravam-se de qualquer despesa, como passou a suceder desde o contrato de Janeiro de 1766 (de 1771, 1774 e 1798); noutros contratos não se especifica este aspecto (1769, 1772 e 1792).

Infelizmente, nenhum dos documentos é claro na fórmula como se saldavam as contas. Uma escritura de contrato de um chinchorro constituído por pescadores da Murtosa, no ano de 1713, é dito muito claramente que o que se ganhasse na safra do mar seria “metade para a rede e metade para o corpo, na forma do estilo que se costuma nesta costa, e o dinheiro da rede e custo dos ditos quinhões se irá pagando pelo que a rede ganhar”, ou seja, em cada ida ao mar o proveito era dividido em quinhões proporcionais, metade ficaria para cobrir o capital e despesas, o restante para consumo do pescador. Mas isto era em 1713 e, até agora, não encontramos qualquer outra escritura que refira, claramente, esta gestão de recursos e encargos.

A ESTRUTURA DAS “ARTES NOVAS” DA COSTA DE AVEIRO, AO LONGO DA 2^a METADE DO SÉC. XVIII: MÃO-DE-OBRA, DIVISÃO DE TRABALHO, FORMAS DE PROPRIEDADE E DIVISÃO DO PRODUTO*

Inês Amorim

http://www.conselhodacultura.org/mediateca/publicacions/antropoloxia_mar.htm

CONCLUSÃO

A recolha de reflexões mais recentes acerca da organização das companhas acentua a diversidade de modelos e mesmo uma certa indefinição. Em meados do século passado e nos inícios deste escreve-se: “as velhas companhas, obrigadas a recorrer a usurários que lhes emprestavam o capital necessário para as despesas de exploração sempre crescentes, sucumbiram. Sucedeu-lhes a companha de terço ou senhorio, na qual o capitalista associado cobrava um terço da produção, e, finalmente, a companha moderna em que o pescador é simples assalariado, recebendo soldada, ou vencimento diário, caldeirada, e, desde data mais recente, uma percentagem sobre o apuro bruto do arrasto”.

- “n’umas [praias] - Costa Nova do Prado e S. Jacinto, dum e outro lado da barra d’Aveiro - paga-se um salário fixo, [diário], conforme o mar é bom ou ruim. N’outras praias [Espinho], cada indivíduo que se matricula tem uma soldada fixa por safra, maior ou menor. Nas outras finalmente - Paramos, Esmoriz, Furadouro, Torreira e Mira, há salário fixo por toda a safra e uma percentagem - diminuta é certo, mas real – para cada um, sobre o produto bruto da pesca, deduzidas as despesas do fisco, do vinho preciso para a ração de um quartilho a cada um dos da barcada, por vez que vão ao mar, e mais algumas estipuladas na ocasião da matrícula”.
- “as companhas constituíam um tipo rudimentar de cooperativas; o peixe era partilhado em quinhões; barcos, redes venciam um certo número deles; os restantes eram divididos por arrais e pescadores, em conformidade com os usos e costumes locais”.

Parece-nos que os contratos que encontrámos não se encaixam em nenhum dos modelos apresentados e, com todos, têm alguma afinidade. Nunca nos deparámos com a chamada companha “do senhorio e do terço”, que alguns autores indicam ser prática em Ovar desde 1776, associada à instalação de Mijoule e às novas técnicas de pesca e salga naquela localidade. Porém, os 6 quinhões que exigia eram percentagem expressiva, tendo em conta que o capital empregue não estava acima do normalmente investido por outros. Redes maiores, logo colheita maior? Talvez.

Gostaria, contudo, de lançar algumas dúvidas e problemas não resolvidos:

- não tenho absoluta certeza de que o estatuto sócio-profissional do pescador da costa de Aveiro tendesse a evoluir, ao longo dos séc. XIX e XX para uma situação de maior precariedade relativamente ao passado. Com efeito, em 1713 o senhorio de um chinchorro, na costa da Murtosa, ficava com “a terça da dita rede”, ou seja, de 30 quinhões, 10 eram para si, muito superior ao que se verifica nos contratos que analisámos ou mesmo em contratos posteriores;
- não tenho, igualmente, certezas quanto a um agravamento dos custos da xávega relativamente às redes de arrasto, entre as quais o chinchorro, que se conheciam na

costa; o que sabemos, de certeza, é que as artes novas captaram financiamentos de origens bem diversificadas.

Parece, contudo, de momento bem claro que nestes contratos que analisámos o seu regulamento evoluiu no sentido dum maior disciplina de trabalho, fixação de pescadores à rede, perante diferentes solicitações, noutras paragens (lembremos o Algarve e a política pombalina). Seria o espírito empresarial em acção ou a exploração de um recurso em pleno desenvolvimento, ainda não suficientemente onerado por taxas régias ou locais, além das que mandava a tradição? De tudo um pouco - a investigação fica em aberto.